

Anexo I do Aditivo N.º 02 - TED 5/19/003

PLANO DE TRABALHO

Instrumento: Termo de Execução Descentralizada – TED

I. Das Partes

UG/Unidade Descentralizadora – 113206 – Indústrias Nucleares do Brasil – INB

Nome de contato: EDUARDO DE CAMPOS LIMA NETO

Cargo: Superintendente de Enriquecimento Isotópico

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 330 – Resende – RJ – 27555-000

e-mail e telefone de contato: eduardocampos@inb.gov.br, (24) 3321-8933

UG/Unidade Descentralizada – 710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL

Nome de contato: RICARDO LUÍS VELOSO MENDES

Cargo: Coordenador Geral de Negócios

Endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã, São Paulo, SP 05581-001

e-mail e telefone de contato: veloso@amazul.gov.br, 11-3206.1708

II. Do representante técnico designado

UG/Unidade Descentralizadora

Nome: VAGNER BIZZO DE QUEIROZ

Cargo: Gerente Técnico

Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 330 – Resende – RJ – 27555-000

e-mail e telefone de contato: vagnerqueiroz@inb.gov.br, (24) 3321-8943

Competências

- conhecimento de todos os procedimentos referenciados neste Plano de Trabalho;
- pleno conhecimento do objeto e seu respectivo plano de trabalho;
- capacidade de interlocução, articulação e coesão institucional; e
- conhecimento pleno dos processos de gestão.

Formação e experiência

- engenharia mecânica, com 18 anos de formado;
- experiência profissional em gestão de projetos de 13 anos; e
- experiência profissional em projetos na área nuclear de 16 anos.

UG/Unidade Descentralizada

Nome: MARIA CRISTINA IBELLI

Cargo: Gerente Técnica

Endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã, São Paulo, SP 05581-001

e-mail e telefone de contato: cristina.ibelli@amazul.gov.br, 11-3206-1760

Competências

- ter conhecimento de todos os procedimentos referenciados neste Plano de Trabalho;;
- ter pleno conhecimento do objeto e seu respectivo plano de trabalho;
- capacidade de interlocução, articulação e coesão institucional;
- conhecimento pleno dos processos de gestão.

Formação e experiência

- engenharia civil, química ou mecânica, com no mínimo 30 anos de formada,
- experiência profissional de, no mínimo, 5 anos em coordenação de projetos na área nuclear

III. Título da Ação

Elaboração do projeto básico, com um nível de informações suficiente para futura licitação, das áreas da Etapa 1 da Segunda Fase da implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio

IV. Período de Execução

Início: Novembro/2019

Término: Dezembro/2022

V. Da definição de Termo de Execução Descentralizada

O Termo de Execução Descentralizada (TED) é o instrumento por meio do qual é ajustada a transferência de crédito entre órgãos federais para a realização de projeto, atividades, serviço, aquisição de bens ou eventos. É utilizado de acordo com o artigo 12-A do Decreto 6.170, de 25 de julho de 2007, para:

I - execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração,

II - realização de atividades específicas pela unidade descentralizada em benefício da unidade descentralizadora dos recursos;

III - execução de ações que se encontram organizadas em sistema e que são coordenadas e supervisionadas por um órgão central; ou

IV - ressarcimento de despesas.

Exclusivo para ajustes entre órgãos e entidades federais, é o instrumento que permite a descentralização de crédito e configura-se assunto de natureza estritamente orçamentária, dispensando a presença de interesse recíproco.

VI. Do tipo de Termo de Execução Descentralizada

Art.12-A II Realização de atividades específicas (elaboração de projeto de Engenharia) pela unidade descentralizada (Amazul) em benefício da unidade descentralizadora dos recursos (INB)

VII. Objetivos

Projetar Etapa 1 da Segunda Fase da implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio.

VIII. Justificativa

1 – Contexto

O urânio encontrado em sua forma natural não produz energia. O processo de enriquecimento é realizado para separar e aumentar a concentração de um dos isótopos do urânio, que sofre um processo de fissão nos núcleos dos reatores nucleares, o isótopo 235.

A Indústrias Nucleares do Brasil (INB) S.A. produz urânio enriquecido a 5% em peso através do processo de centrifugação, para a fabricação dos combustíveis nucleares que abastecem parcialmente as usinas Angra 1 e Angra 2. O enriquecimento é realizado em cascatas, sendo que cada uma contém várias ultracentrífugas em série, aumentando gradativamente o teor de enriquecimento do U235. Desta forma, um conjunto de ultracentrífugas forma uma cascata e o conjunto de cascatas constitui um Módulo.

Na Fábrica de Combustível Nuclear (FCN) da INB está localizada a Usina de Enriquecimento de Urânio que atende atualmente, com 7 cascatas em operação, cerca de 45% da quantidade média anual de urânio enriquecido necessária para abastecer a central nuclear Angra 1.

A INB pretende ter capacidade de tornar o Brasil autossuficiente na produção de combustível nuclear, atendendo plenamente as recargas de Angra 1, 2 e, futuramente, Angra 3, e está em fase de ampliação da Usina de Enriquecimento de Urânio.

Esta ampliação ocorrerá em duas fases. A *Primeira Fase* contempla 4 Módulos, sendo que os Módulos 1, 2 e 3 estão em operação, totalizando 8 cascatas. O início de funcionamento do Módulo 4 está previsto para dezembro 2021, com duas cascatas e não faz parte do escopo de trabalho da AMAZUL.

A *Segunda Fase* de ampliação da Usina de Enriquecimento é denominada de Usina Comercial de Enriquecimento de Urânio – UCEU e contemplará a implantação de 10 módulos adicionais, sendo que cada módulo abrigará três cascatas de ultracentrífugas. A previsão é que, em 2037, a UCEU será capaz de atender com produção totalmente nacional as necessidades das centrais nucleares Angra 1 e 2 e, futuramente, a demanda de Angra 3.

Esta *Segunda Fase* será dividida em *Três Etapas*. A *Primeira Etapa* engloba a construção dos Módulos 5 à 7 e vários prédios administrativos, como o novo sistema de UF6 e manuseio de compostos de urânio. A *Segunda Etapa* contempla a construção dos Módulos 8 e 9 e a *Terceira Etapa* os Módulos 10 à 14.

2 – Caracterização dos interesses recíprocos

Conforme já referido, é interesse da INB atender plenamente as necessidades das usinas nucleares do Brasil, bem como, tornar o país autossuficiente na produção de combustível nuclear.

A AMAZUL, por outro lado, possui objetivos estratégicos, que foram elencados na Lei 12.706/2012 e visam absorver e reter a tecnologia nuclear. Entre eles, destacam-se:

I - promover, desenvolver, absorver, transferir e manter tecnologias necessárias às atividades nucleares da Marinha do Brasil e do Programa Nuclear Brasileiro – PNB.

Já no artigo 6º do mesmo diploma legal, são apresentadas as competências da empresa. Entre elas:

II - implementar ações necessárias à promoção, ao desenvolvimento, à absorção, à transferência e à manutenção de tecnologias relacionadas às atividades nucleares da Marinha do Brasil, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e ao PNB.

As atividades de elaboração de projeto em área tão específica e sensível como o combustível nuclear encontram-se perfeitamente alinhadas com os objetivos e competências da empresa, além de assegurar um bem maior para a sociedade brasileira que é permitir que o Brasil seja autossuficiente na produção de combustível nuclear.

Para o desenvolvimento do projeto básico de engenharia a INB necessita do apoio e cooperação da AMAZUL, uma vez que não possui pessoal capacitado, em número suficiente, nas diversas especialidades envolvidas para elaboração de projetos de engenharia e que a busca de tais técnicos no mercado se tornaria uma solução mais onerosa para empresa e não permitiria a manutenção, em empresa pública, do conhecimento e das tecnologias necessárias às atividades nucleares do Programa Nuclear Brasileiro.

3 – Problema a ser resolvido e resultados esperados

Com este TED pretende-se resolver de forma expedita a necessidade da INB dispor de projeto básico com nível de detalhamento necessário a fim de permitir a futura licitação do projeto executivo e da construção da Etapa 1, da Segunda Fase da Usina Comercial de Enriquecimento de Urânio.

4 – Direitos de Propriedade Intelectual

A INB e a AMAZUL continuarão sendo proprietárias das informações técnicas relacionadas com o objeto do presente Termo, as quais já tenham sido desenvolvidas ou adquiridas antes da assinatura deste, especialmente as que tenham sido reveladas a outra parte por força da execução dos serviços tecnológicos contratados.

A INB será proprietária de todo e quaisquer resultados obtidos decorrentes da execução do objeto deste Termo, sejam tais resultados passíveis ou não de proteção legal pelo direito da Propriedade Industrial. A AMAZUL poderá utilizar os conhecimentos adquiridos no âmbito deste Termo em projetos que ela venha a participar e estudos que ela venha desenvolver.

A exploração dos resultados passíveis de proteção legal, bem como os direitos de propriedade intelectual, a responsabilidade e os custos da proteção, caso venham a existir, serão necessariamente, objeto de um contrato específico entre a INB e a AMAZUL a ser celebrado posteriormente.

IX. Cronograma de Execução

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico	Período de Execução	
				Início	Término
1 – Preparação e consolidação da Estrutura Analítica de Projeto	1.1	Reunião de kick-off	Ata de reunião	11/2019	11/2019
	1.2	Levantamento dos documentos já elaborados	Lista de documentos	11/2019	12/2019
	1.3	Compatibilização entre premissas e expectativas	Relatório de compatibilização	11/2019	12/2019

	1.4	Elaboração da lista consolidada de documentos	Lista de documentos	11/2019	12/2019
	1.5	Elaboração da Estrutura Analítica de Projeto	Estrutura Analítica de Projeto	11/2019	12/2019
	1.6	Emissão da ART	ART	12/2019	12/2019
2 – Elaboração do projeto	2.1	Elaboração e entrega de 15% dos documentos indicados na EAP	Documentos de engenharia	01/2020	03/2021
	2.2	Elaboração e entrega de 40% dos documentos indicados na EAP	Documentos de engenharia	04/2021	05/2022
	2.3	Elaboração e entrega de 65% dos documentos indicados na EAP	Documentos de engenharia	06/2022	08/2022
	2.4	Elaboração e entrega de 100% dos documentos indicados na EAP	Documentos de engenharia	09/2022	11/2022

X. Do cronograma de desembolso

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Período de Execução		Valor
			Início	Término	
1 – Preparação e consolidação da Estrutura Analítica de Projeto	1.1	Reunião de kick-off	11/2019	11/2019	
	1.2	Levantamento dos documentos já elaborados	11/2019	12/2019	
	1.3	Compatibilização entre premissas e expectativas	11/2019	12/2019	
	1.4	Elaboração da lista consolidada de documentos	11/2019	12/2019	
	1.5	Elaboração da Estrutura Analítica de Projeto	11/2019	12/2019	
	1.6	Emissão da ART	12/2019	12/2019	R\$ 2.000.000,00
Desembolso TOTAL META 1			12/2019		R\$ 2.000.000,00
2 – Elaboração do projeto	2.1	Elaboração e entrega de 15% dos documentos indicados na EAP	01/2020	03/2021	
	Desembolso Meta 2.1			04/2021	R\$ 1.500.000,00
	2.2	Elaboração e entrega de 40% dos documentos indicados na EAP	04/2021	05/2022	
	Desembolso Meta 2.2			05/2022	R\$ 1.500.000,00
	2.3	Elaboração e entrega de 65% dos documentos indicados na EAP	06/2022	08/2022	
	Desembolso Meta 2.3			08/2022	R\$ 1.500.000,00
2.4	Elaboração e entrega de 100% dos documentos indicados na EAP	09/2022	11/2022		
Desembolso Meta 2.4			11/2022	R\$ 1.500.000,00	
Desembolso TOTAL META 2			12/2022		R\$ 6.000.000,00
TOTAL GERAL DO TED					R\$ 8.000.000,00

XI. Da Capacidade técnica e gerencial da unidade descentralizada

Francisco Roberto Portella Deiana e Ricardo Luís Veloso Mendes, portadores do RG 267.901/MB, CPF 347.472.497-53 e RG 502.318-1/MB, CPF 014.717.707-37 e, respectivamente, DECLARAM na condição de Diretor-Presidente Interino e Coordenador-Geral de Negócios, sob a pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, que são responsáveis por qualquer informação ou documentação apresentada pela AMAZUL – Amazônia Azul Tecnologia de Defesa, SA e que a empresa possui capacidade técnica e gerencial para executar o termo de execução descentralizada, considerando ainda as seguintes informações:

1 – Pessoal qualificado

A AMAZUL encerrou o ano de 2020 com um quadro total de 1.704 empregados. Entre eles, cerca de 950 têm curso superior completo, 200 destes com especialização ou mestrado e mais de 38 empregados com curso de doutorado.

2 – Experiências anteriores

A AMAZUL é responsável pelo desenvolvimento de diversos projetos de natureza e complexidade semelhante ao presente como, por exemplo:

a) UTT

Cliente: Indústrias Nucleares Brasileiras

Escopo: Elaboração do projeto conceitual e elaboração de projeto básico, necessários para a construção da Unidade de Testes e Preparação de Equipamentos Críticos e de Treinamento de Operadores (UTT) da FCN- Conversão. Prestação de serviços de consultoria de engenharia para suporte técnico à implantação e licenciamento desta Unidade;

b) RMB

Cliente: Comissão Nacional de Energia Nuclear

Escopo: Coexecutora do convênio FINEP, cujo objeto é a elaboração do projeto detalhado de engenharia do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB). Nesta prestação de serviços, a AMAZUL é responsável pelas especificações técnicas e detalhamento do projeto das áreas de engenharia integradas à parte nuclear e pela verificação e fiscalização dos projetos de engenharia elaborados pela empresa argentina INVAP no âmbito nuclear. O quantitativo estimado para conclusão destes serviços é de 500.000 homem-hora, em um prazo de 36 meses.

c) CR-EBN.

Cliente: Marinha do Brasil

Escopo: Elaboração do projeto conceitual do Complexo Radiológico do Estaleiro e Base nomeadamente nas áreas de eletromecânica e de engenharia civil. O quantitativo estimado é de 30.000 H-H de engenharia e abrange as áreas destinadas à Manutenção dos reatores nucleares, áreas de suporte e instalações do submarino, instalação de proteção física e gestão de emergência.

3 – Instalações e estrutura tecnológica

A AMAZUL possui escritório próprio, sito na Av. Corifeu de Azevedo Marques, com capacidade para 350 técnicos e pessoal administrativo.

XII. Plano de Aplicação

a) Exercício de 2019

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA *		
Código	Especificação	Valor
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	1.625.000,00
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros (atividades acessórias)- PJ	375.000,00
TOTAL ANUAL		2.000.000,00

b) Exercício de 2021

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA *		
Código	Especificação	Valor
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros (atividades acessórias)- PJ	R\$ 1.500.000,00
TOTAL ANUAL		R\$ 1.500.000,00

a) Exercício de 2022

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA *		
Código	Especificação	Valor
4.4.90.39	Outros serviços de terceiros (atividades acessórias)- PJ	R\$ 4.500.000,00
TOTAL ANUAL		R\$ 4.500.000,00

* AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1393– IMPLANTAÇÃO DA USINA DE ENRIQUECIMENTO DE URÂNIO

OBS: Dos Bens e softwares adquiridos – Ao final do acordo, a INB irá analisar a situação patrimonial dos itens de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) que porventura venham a ser obtidos no âmbito deste TED, para atender ao seu objetivo, e verificar a conveniência e oportunidade de mantê-los em seu patrimônio ou doá-los à AMAZUL.

XIII. Vigência e Prorrogação

- a) O presente Termo de Execução Descentralizada vigorará por 37 meses considerando o prazo inicial (14 meses), o termo aditivo nº 1 (acresceu 11 meses) e o termo aditivo nº 2 (acresceu 12 meses), contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, previamente acordado entre os partícipes, abrangendo aditivos de prazos, valores, metas e resultados, mantendo-se inalterado o objeto da avença.
- b) Estima-se que o prazo para conclusão total do objeto seja 30/11/2022, sendo que a liquidação financeira dar-se-á até 30/12/2022, por solicitação expressa da Unidade Descentralizadora.
- c) O pedido de alteração do presente Termo deverá ser requerido formalmente à outra parte, com as devidas justificativas, até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência delimitado.
- d) No caso de atraso na liberação do recurso por motivos atribuídos à Unidade Descentralizadora dos recursos, o prazo de vigência deste instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período do atraso verificado.

XIV. Da relação entre as partes

Caberá à Indústrias Nucleares Brasileiras:

- a) efetivar a descentralização dos créditos orçamentários e a transferência dos recursos financeiros na forma e prazos pactuados neste Termo de Execução Descentralizada, obedecendo o Cronograma de Desembolso constante deste Plano de Trabalho;
- c) indicar, por escrito e no prazo máximo de 15 (quinze) dias da assinatura deste Termo, um Coordenador e um substituto para acompanhamento da execução do Termo;
- d) acompanhar e avaliar a execução do objeto deste Termo, inclusive designando servidores especificamente para esse fim, informando à AMAZUL quando forem detectadas ocorrências de eventuais desvios;
- e) notificar, por escrito, à AMAZUL a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- f) analisar os relatórios de atividades enviados pela AMAZUL e emitir parecer sob o aspecto técnico quanto à execução física e alcance dos objetivos do presente Termo;
- g) aprovar, mediante análise prévia, os documentos elaborados no âmbito deste Termo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de entrega dos produtos. Caso não haja nenhum pronunciamento por parte da INB sobre os documentos recebidos no prazo referido, estes serão considerados aceitos tacitamente;

- h) aprovar, mediante análise prévia, a prestação de contas relativas aos recursos repassados, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do fim da vigência do instrumento;
- i) concluir o TED no SIAFI, após o fim de sua vigência, a partir da prestação de contas e o atesto do fiscal responsável designado para acompanhar a execução descentralizada; e
- j) avisar, com 60 (sessenta) dias de antecedência, caso venha a ocorrer, a indisponibilidade de recursos financeiros para o cumprimento do Cronograma de Desembolso.

Caberá à AMAZUL:

- a) Desenvolver as atividades deste Termo sob sua responsabilidade, dentro do mais alto padrão de qualidade e com pessoal altamente especializado e conhecedor das características técnicas das mesmas;
- b) Indicar, por escrito, e no prazo máximo de 15 dias da data de assinatura deste Termo, um Coordenador, e seu eventual substituto, que se responsabilizará pela plena execução do objeto deste Termo;
- c) Executar o objeto deste Termo, responsabilizando-se pela sua qualidade, no sentido de que estas sejam conduzidas segundo a melhor técnica aplicável;
- d) Disponibilizar recursos humanos capacitados para a execução do objeto, bem como equipamentos e materiais necessários e adequados à execução das atividades de pesquisa e desenvolvimento, respondendo pela sua administração direção e supervisão;
- e) Elaborar lista de documentos consolidada e Estrutura Analítica de Projeto (EAP) e enviar à INB para análise e aprovação em até 15 dias após assinatura do presente Termo;
- f) Elaborar todos os documentos acordados na lista de documentos para a completa execução do projeto básico da usina de enriquecimento de urânio;
- g) Enviar a primeira emissão dos documentos em formato digital para análise e aprovação da INB em até 30 dias após assinatura do presente documento;
- h) Proceder às alterações solicitadas pela INB no prazo de até 15 (quinze) da data da solicitação; e
- i) Enviar em via digital, devidamente acompanhada de Guia de Remessa de Documento (GRD), os documentos aprovados.

XV. Do Acompanhamento e fiscalização

- a) A fiscalização e o acompanhamento do objeto caberão aos servidores formalmente designados, tanto na Unidade Descentralizadora quanto na Unidade Descentralizada, a quem competem verificar a correta execução dos serviços e entrega dos itens, obedecendo aos termos deste documento.
- b) Os gestores figurarão como pontos focais para dirimir assuntos referentes ao presente Termo de Execução Descentralizada.
- c) Caberá ao Gestor da Unidade Descentralizada:
 - Acompanhar o cumprimento das metas estabelecidas neste documento;
 - Encaminhar, em tempo hábil, solicitação de aditivos ao TED sempre que seja necessário;
 - Submeter ao Gestor da Unidade Descentralizadora, em tempo hábil, solicitação de alteração nos cronogramas dispostos neste instrumento;
 - Zelar pelo cumprimento da execução financeira do TED;
 - Apresentar todas as informações e documentos necessários sempre que for solicitado pela Unidade Descentralizadora;
 - Solicitar liberações de crédito sempre que necessário;
 - Manter cópia de toda a documentação referente ao TED e sua execução;
 - Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando justificativas a serem apreciadas pelo Gestor da Unidade Descentralizadora; e
 - Encaminhar à autoridade superior, para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências sugeridas pela Unidade Descentralizadora ou julgadas imprescindíveis, e que ultrapassem a competência da gestão.
- d) Caberá ao Gestor da Unidade Descentralizadora:
 - Aprovar alterações de cronograma;
 - Acompanhar o cumprimento dos prazos dispostos neste instrumento;
 - Instruir eventuais termos aditivos necessários ao cumprimento do objeto deste TED;

- Aprovar alterações de quaisquer cronogramas, devendo sempre informar à Unidade Gestora descentralizada para os devidos controles;
- Sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas, e as constantes do presente documento, determinando prazo para a correção de possíveis falhas;
- Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do presente documento;
- Manter cópia de toda a documentação referente ao TED e sua execução;
- Realizar relatório de repasse do TED quando for afastado da atribuição mantendo o próximo gestor informado de todas as ações realizadas na gestão anterior; e
- Encaminhar à autoridade superior, para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências sugeridas pela Unidade Descentralizadora ou julgadas imprescindíveis, e que ultrapassem a competência da gestão.

XVI. Da prestação de contas do TED

Quando da prestação de contas final, a Unidade Descentralizada deverá apresentar Relatório de Avaliação de Resultados, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do presente TED.

XVII. Da renúncia e rescisão

Este TED poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo ou por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

XVIII. Resultados Esperados

Com a consecução das atividades prestadas pela AMAZUL, a Indústrias Nucleares do Brasil espera-se como resultado o projeto básico das áreas da Etapa 1 da Segunda Fase de implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio. O projeto será elaborado com nível de informações suficiente para a especificação e quantificação dos itens, visando a licitação de empresa de EPC (Engineering, Procurement and Construction), que envolverá a elaboração do projeto executivo, suprimento, construção/montagem eletromecânica e testes.

XIX. Da publicação

Este Termo, bem como os seus eventuais Termos Aditivos, serão publicados em extrato, no sítio digital do Órgão, que será providenciado pela Unidade Descentralizadora, devendo esta ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias da sua assinatura.

XX. Declaração Final

A AMAZUL declara para fins de prova junto à Unidade Descentralizadora, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma desta proposta e do seu respectivo Plano de Trabalho.

Rio de Janeiro, RJ, ____ de _____ de 2021.

Carlos Freire Moreira
Presidente da Indústrias Nucleares do Brasil – INB

Rogério Corrêa Borges
Diretor da Indústrias Nucleares do Brasil – INB

Francisco Roberto Portella Deiana
Diretor-Presidente Interino da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL